



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 14:00h do dia 01 de março de 2023 até às 08:59h do dia 14 de março de 2023
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 14 de março de 2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando o registro de preços de material ambulatorial e odontológico, conforme descrito no Anexo I, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com o Decreto Municipal nº 11/2020, Decreto Municipal nº 62/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências contidas neste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e odontológico, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.com>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.com>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3 Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção “outros documentos” deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.

4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “*Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007*”.

4.8 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.6 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

4.9 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.10 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site <http://bllcompras.com>.

6.2 Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.

6.3 O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.
- 6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.
- 6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar no portal BLL, sua **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**.

7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.3 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.

7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Declaração Conjunta (Modelo Anexo II) Atestando:
 - Cumprimento das condições de habilitação;
 - Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (não emprega menores).
 - Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Licença de Funcionamento do Estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localiza a unidade fabricante ou a de armazenagem.
- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, relacionado ao objeto do presente edital.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços ficará vigente por 12 (doze) meses, a contar da homologação.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

12.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal da Saúde, na Av. José Gelain, 175, centro de São José do Ouro/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.

12.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, estando sujeitos a devolução.

12.4 Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, sempre mediante pedido com antecedência.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12.5 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

13.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, características e qualidade do bem e, consequente aceitação.

13.3 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
 - A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente, conforme Art. 40, inc. XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA.

14.5 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos fazenda@pmouro.com.br e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA SAÚDE		
ATIV/PROJ:	2058	Manutenção da Atenção Básica	
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	206

16. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 16.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- 16.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 16.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

18.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.4 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

18.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE MARÇO DE 2023.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: a presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o registro de preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais e odontológicos para atendimento das demandas da secretaria municipal de Saúde do município.

ENTREGA: Unidade Básica de Saúde Centro / Secretaria de Saúde, na Av. José Gelain, 175, centro de São José do Ouro, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Tabela com os itens, descrição e quantidades estimadas de compra para os 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	CX	50
2	ÁCIDO GEL BLUE VILLE - PACOTE COM 3 UNIDADES	PAC	200
3	ADESIVO STTOPER PARA SALA DE VACINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
4	AGULHA 13X4,5	UN	300
5	AGULHA 25X7	UN	10.000
6	AGULHA 40X12	UN	300
7	AGULHA CURTA (PARA CARPULE) - CAIXA 100 UNIDADES	CX	15
8	AGULHAS PARA SUTURA COM FIO DE NYLON Nº 4 ½ - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
9	ALAVANCA APICAL RETA	UN	4
10	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	4
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70° PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO INCOLOR E LÍMPIDO - 1 LITRO	L	700
12	ÁLCOOL GEL 70°: HIGIENIZADOR EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ISOPROPÍLICO MENOR QUE 5% E AGENTES HIDRATANTES, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE, PARA ASSEPSIA DE MÃOS - GALÃO 5 L	GAL	200
13	ALGODAO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS	PAC	50
14	ALGODÃO TIPO ROLETES DE ALTA QUALIDADE - PACOTE COM 100	PAC	250
15	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO G5 80 SDI	CAP	200
16	AMÁLGAMA 2 PORÇÕES G5 80 SDI	CAP	200
17	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% TUBETE VIDRO COM VASO - CAIXA COM 50	CX	100
18	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UN	6
19	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	FR	10
20	ATADURA ELÁSTICA 6 CM - 13 FIOS	UN	2.000
21	ATADURA ELÁSTICA 10 CM - 13 FIOS	UN	3.000
22	ATADURAS ELÁSTICAS 15CM - 13 FIOS	UN	2.000
23	ATADURAS ELÁSTICAS 20CM - 13 FIOS	UN	200
24	BABEIRO DESCARTÁVEL - PACOTES COM 100 UN.	PAC	20
25	BICARBONATO DE SÓDIO	EMB	4
26	BROCA ACABAMENTO Nº 3018 F	UN	30
27	BROCA ACABAMENTO Nº 3168 F	UN	30
28	BROCA ACABAMENTO Nº 3195 F	UN	30
29	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 01	UN	30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

30	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 02	UN	30
31	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 03	UN	30
32	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 04	UN	30
33	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 05	UN	30
34	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 08	UN	20
35	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1011	UN	40
36	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1012	UN	40
37	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1014	UN	30
38	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1016	UN	30
39	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1090	UN	40
40	BROCA PONTA DIAMANTADA - 2137	UN	30
41	BROCA PONTA DIAMANTADA - 2200	UN	30
42	BROCA PONTA DIAMANTADA - 3215	UN	30
43	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011HL	UN	20
44	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012HL	UN	30
45	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014HL	UN	20
46	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL	UN	30
47	BROCA TIPO CARBIDE MAXICUT EDENTA (TIPO PERA)	UN	8
48	BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUROS	UN	2
49	Cabo de Bisturi Nº 3	UN	4
50	CABO DE ESPELHO Nº 5	UN	20
51	Caneta (Turbina) Alta Rotação com Push Botton	UN	4
52	CARBONO ACCU FILM - CAIXA COM 280 UNIDADES	CX	10
53	CARIOSTÁTICO - 10ML	FR	4
54	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL	UN	10
55	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO (PÓ + LIQUIDO)	KIT	4
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 6 LITROS	UN	200
57	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UN	600
58	CURATIVO AQUACEL AG PRATA CONVATEC ESTÉRIL 15X15CM	UN	60
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO - GALÃO 5 LITROS	GAL	50
60	DISCO DE CARBURUNDUM (COM 10 UNID)	EMB	4
61	DISCO LIXA SOF LEX POP ON - MARRON 1/2 "- PAC 50UN	PAC	15
62	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG - ADULTO GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR	UN	15.000
63	EQUIPO PARA FRACOS DE DIETA ENTERAL	UN	20
64	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 5CM	RL	50
65	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 8CM	RL	80
66	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 10CM	RL	20
67	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 15CM	RL	35
68	ESCAVADOR DUPLO (COLHER DENTINA) COM CABO OCO (Nº 11/12)	UN	10
69	ESCAVADOR DUPLO (COLHER DENTINA) COM CABO OCO (Nº 14)	UN	10
70	ESCAVADOR DUPLO (COLHER DENTINA) COM CABO OCO (Nº 17/18)	UN	10
71	ESCOVA CERVICAL - PACOTE COM 100 UN.	PAC	20
72	ESCOVA DE ROBSON	UN	400
73	ESPATULAS DE RESINA TITANIO - INDUSLBELO Nº 6	UN	10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

74	ESPELHO Nº 5	UN	100
75	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20
76	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA	UN	120
77	FIO DENTAL 500 METROS	EMB	4
78	FLUOR GEL ACIDULADO	UN	4
79	FLUORNIZ 10 ML	FR	10
80	FORCEPS Nº 65	UN	4
81	GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES	PAC	200
82	GAZE 10X10CM 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES	PAC	500
83	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DE GIRASSOL SACHET TAM 7,5 X 7,5 CM	UN	2.000
84	GESSO PEDRA (TIPO III) 1KG	PC	100
85	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO SAF GEL - 85GR	BG	25
86	IONOMERO DE VIDRO MAXION R	UN	10
87	IRM (PÓ + LIQUIDO)	KIT	4
88	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO (CLONAGE)	KIT	10
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	8
90	LÂMINA DE BISTUTI Nº 12	CX	8
91	LÂMINA DE BISTUTI Nº 15	CX	8
92	LÂMINAS COM BORDAS FOSCAS	CX	25
93	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	30.000
94	LIMAS 21MM 1ª SÉRIE	CX	6
95	LIMAS 21mm 2ª SÉRIE	CX	6
96	LIMAS 25MM 1ª SÉRIE	CX	6
97	LIMAS 25mm 2ª SÉRIE	CX	6
98	LIQUIDO HEMOSTATICO	UN	6
99	LIXAS METÁLICAS (Tiras abrasivas de Aço) - PACOTE COM 12 UN.	PAC	15
100	LIXAS SOF-LEX ACABAMENTO E POLIMENTO (Grossa/Media) 3M – PAC 150 UN.	PAC	15
101	LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO KAVO	UN	30
102	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5	UN	150
103	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5	UN	230
104	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0	UN	50
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILO SEM PÓ, ANTIMICROBIANA TAMANHO P	CX	500
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NITRILO SEM PÓ, ANTIMICROBIANA TAMANHO M	CX	200
107	LUVA PROC. EXTRA P - CAIXA COM 100 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA E LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ)	CX	200
108	LUVA PROC. "P" - CAIXA COM 100 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA E LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ)	CX	400
109	LUVA PROC. "M" - CAIXA COM 100 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA E LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ)	CX	200



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

110	LUVA PROC. "G" - CAIXA COM 100 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA E LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ)	CX	50
111	LUVA PROC. "GG" - CAIXA COM 100 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA E LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ)	CX	20
112	MÁSCARAS CIRÚRG DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO ROLIÇO, CLIP NASAL, CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO FAVA/ANVISA – CAIXA 50 UNID.	CX	500
113	MATRIZ AÇO INOX 5MM	UN	50
114	MATRIZ AÇO INOX 7MM	UN	50
115	MICROBRUSCH REGULAR - COM 100 UN.	PAC	150
116	MICROPORE 2,5CMX4,5M	RL	1.000
117	MICROPORE 5,0CMX4,5M	RL	1.000
118	OBTURADOR PROVISÓRIO CAVITEC	UN	10
119	ÓLEO GIRASSOL 200ML	FR	50
120	PAPEL ROLO PARA MESA CP 50CMX50CM	RL	200
121	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UN	4
122	PASTA PROFILÁTICA - TUBO 90G	TB	30
123	PEÇA RETA BAIXA ROTAÇÃO - KAVO 500 OU GNATUS D700	UN	2
124	PEDRA POMES PÓ 100GR	EMB	2
125	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UN	20
126	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UN	6
127	PLACA DE VIDRO 10MM	UN	4
128	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO Nº 3118 F	UN	20
129	PONTA DIAMANTADA Nº2135 F	UN	30
130	PORTA AGULHA PONTA DE VIDEA	UN	10
131	PORTA AMÁLGAMA	UN	4
132	PORTA MATRIZ IVORY	UN	6
133	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UN	6
134	RESINA FLOW A2	UN	4
135	RESINA Z 250 3M A1	UN	30
136	RESINA Z 250 3M A2	UN	50
137	RESINA Z 250 3M A3	UN	100
138	RESINA Z 250 3M A4	UN	10
139	RESINA Z 250 3M B2	UN	4
140	SELANTE RESINOSO (DE FOSSAS E FISSURAS)	UN	4
141	SERINGA INSULINA 1ML/100UI COM AGULHA ACOPLADA FIXA 29G 1/2 13X0,33MM	UN	5.000
142	SERINGA INSULINA 1ML/100UI COM AGULHA ACOPLADA FIXA 30G 8X0,30MM	UN	2.000
143	SERINGA TIPO CARPULE	UN	20
144	SERINGAS 3CC	UN	200
145	SERINGAS 5CC	UN	750
146	SERINGAS 10CC	UN	200
147	SERINGAS 20CC	UN	500
148	SINDESMÓTOMO DUPLO	UN	20
149	SOLUÇÃO DE MILTON	L	10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

150	SONDA EXPLORADORA CLÍNICA Nº 5	UN	20
151	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FR	2.500
152	SUGADOR DESCARTÁVEL (EURONDA) PAC C/40 UNID	PC	200
153	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	20
154	TESOURA PARA REMOÇÃO DE PONTOS	UN	20
155	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE	UN	12
156	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - CAIXA COM 50 UN.	CX	10
157	TOUCA DESCARTÁVEL - PC DE 100 UN.	PAC	30
158	TRICRESOL - 20ML	UN	6

A proposta de preços deverá considerar e incluir todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

A apresentação da proposta de preços, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência, e os preços deverão ser completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº. 002/2023.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2023.

empresa